

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 22 de Outubro de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pelo Fundo Explorer III - Fundo de Capital de Risco ("Fundo Explorer III"), através da sua sociedade gestora Explorer Investments – Sociedade de Capital de Risco, S.A. ("Explorer"), e pelos cinco atuais acionistas da sociedade Finieco – Indústria e Comércio de Embalagens, S.A. ("Finieco"), do controlo conjunto desta última sociedade, mediante a aquisição de ações representativas do seu capital social e respetivos direitos de voto.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Fundo Explorer III – fundo de capital de risco cujo património se destina a ser investido na aquisição de participações sociais no capital social de sociedades com elevado potencial de crescimento e de valorização. Este fundo é gerido pela Explorer, sociedade que gere igualmente os fundos Explorer I e Explorer II;
- Finieco – sociedade ativa na produção e comercialização de artigos de embalagem em papel.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 32/2013 – Explorer III*Acionistas Individuais/Finieco**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 30/10/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)